



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.706

14 A 18 DE DEZEMBRO DE 2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 7.782/2020

DE 18 de Dezembro de 2020.

*AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA
GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2020, até o limite de R\$ 6.228.000,00 (Seis milhões duzentos e vinte e oito mil reais), destinados às despesas de pagamento de obrigações patronais do regime geral de previdência social não previstas no referido Orçamento.

Art. 2º. Será incluído: o elemento de despesa abaixo descrito na Funcional Programática prevista na Lei Orçamentária Anual nº. 7.473, de 30 de dezembro de 2019:

- 02.060 - Secretaria de Educação
- 12 361 1015 2029 – Recursos FUNDEB 40%
3190.13 - R\$ 6.000.000,00 – Fonte 1113 – Transferências do FUNDEB 40%
- 07.010 – Fundo Municipal de Saúde
- 10 302 1010 2104 – Ações gerais em atenção MAC
4490.93 - R\$ 228.000,00 – Fonte 1001 – Recursos Ordinários

Art. 3º Constituem recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, as fontes de recursos caracterizadas no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado pela Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 7.783/2020

DE 18 de Dezembro de 2020.

*AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA
GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2020, até o limite de 6% (seis por cento), além do valor autorizado na Lei Municipal Nº 7.473 de 30 de dezembro de 2019 e Lei Nº 7.474 de 30 de dezembro de 2019 com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.

Art. 2º. Constituem recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, as fontes de recursos caracterizadas no parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 436/2020**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 32.932/2020.

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MAISA TAVARES DE MELO**, mat. 9734, ocupante do cargo efetivo Assistente de Enfermagem I, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de dezembro de 2020 até 31 de maio de 2021.

Campina Grande, 10 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 437/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 1.502/2020.

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **JOSÉ VIEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**, mat. 7564, ocupante do cargo efetivo Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 15 de dezembro de 2020 até 14 de junho de 2021.

Campina Grande, 10 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 438/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 28.158/2020.

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MARCONI FRANCISCO GAMA**, mat. 5123, ocupante do cargo efetivo Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 15 de dezembro de 2020 até 14 de junho de 2021.

Campina Grande, 10 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 439/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e

mediante solicitação contida no Protocolo nº 35.314/2020.

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **CAROLINA VIRGÍNIO DA SILVA**, mat. 5075, ocupante do cargo efetivo Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 04 de janeiro até 03 de julho de 2021.

Campina Grande, 14 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 440/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com solicitação contida no Ofício Interno/Memorando nº 41.724/2020,

RESOLVE

Remover o(a) servidor(a) **MIRIAM DE SOUSA LIMA**, mat. 2893, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, da Secretaria de Administração para a Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

Campina Grande, 14 de dezembro de 2020.


DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 083/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2020, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, Nº 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o Nº 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade Nº 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 083/2020**, cujo **OBJETO** fora a formalização de **É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE IP FIXO, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 100 (CEM) MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO), VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS DE CONEXÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2020**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas

alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE IP FIXO, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 100 (CEM) MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO), VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS DE CONEXÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO sendo este o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.2. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, retirada da nota de empenho e assinatura do CONTRATO;

c. Observar para que, durante a vigência da presente ATA, sejam mantidas todas as condições de “HABILITAÇÃO” e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no EDITAL de licitação na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no EDITAL de Licitação e na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

a. Assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o CONTRATO no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (dois) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta EDITAL;

d. O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS conforme especificação da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

e. Entregar os MATERIAIS/SERVIÇOS solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 OS **PREÇOS**, AS **QUANTIDADES**, OS **FORNECEDORES** E AS **ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	AGILNET SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 21.834.252/0001-96		
ENDEREÇO	RUA:CAPITÃO JOSÉ AMÂNCIO BARBOSA Nº 191, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE - PARAÍBA		
TELEFONE/EMAIL	(83)3182-0100/98897-0520 EMAIL:contato@comuniq.net.br/www.comuniq.net.br		
NOME DO SIGNATÁRIO	SMALEY SILVA DE ARAUJO		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	QTD/MESES
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA No Serviço De Link Dedicado De Acesso À Internet Por Meio De Ip Fixo, Com Velocidade Mínima Garantida De 100 (Cem) Mbps (Megabits Por Segundo), Visando Acessos Permanentes E Completos De Conexão Para Atender A Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. Instalação De Link De Internet Dedicado De 100mbps (Mega Bits Por Segundo). Características Mínimas Solicitadas: Garantia De Conexão 24 Horas Por Dia E 7 Dias Por Semana; Garantia Total Da Banda Contratada Com Redundância; Link Simétrico, Mesma Velocidade De Download E Upload; Suporte Técnico Para O Link, Deverá Ser Prestado Em Horário De Expediente Da Prefeitura (Manhã: 8h Às 12h00min – Tarde: 14h00min Às 18hs) Com Prazo Máximo De 04 Horas Para Solução De Problemas, Após A Abertura Do Chamado Técnico.	30	R\$ 699,99	R\$ 20.999,99	12
TOTAL	R\$ 251.999,99 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)				

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em **30** (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de “**ATESTADO**” de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 083/2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. **OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 16 de Dezembro de 2020.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário Municipal de Administração

SMALEY SILVA DE ARAUJO

Agilnet Servicos de Informatica e Telecomunicacoes Ltda - Me

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 14 A 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	LOTAÇÃO	DECISÃO
31.190/2020	ANTONIONY PINHEIRO OLIVEIRA	8004	INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO E HORAS EXTRAS	SAD	INDEFERIDO
4.020/2020	ANA RÚBIA PORTO XAVIER	13846	PROGRESSÃO DE NÍVEL DE REENQUADRAMENTO	SEDUC	DEFERIDO
27.430/2020	ELENILDE PEREIRA DOS SANTOS	13264	PROGRESSÃO DE NÍVEL DE REENQUADRAMENTO	SEDUC	DEFERIDO
24.429/2020	ZILDA VALERIA DA SILVA	12995	PROGRESSÃO DE NÍVEL DE REENQUADRAMENTO	SEDUC	DEFERIDO
31.278/2020	SONIA MARIA MATIAS DE ATAIDE	13295	PROGRESSÃO DE NÍVEL DE REENQUADRAMENTO	SEDUC	DEFERIDO
5.742/2020	MARINALVA BEZERRA VILAR DE CARVALHO	3419	PROGRESSÃO DE NÍVEL DE REENQUADRAMENTO	SEDUC	DEFERIDO
33.763/2020	JOSÉ ROBERTO COSTA JÚNIOR	12907	PROGRESSÃO DE NÍVEL DE REENQUADRAMENTO	SEDUC	DEFERIDO
4.709/2020	JANETE NOGUEIRA FRANÇA	13791	PROGRESSÃO DE NÍVEL DE REENQUADRAMENTO	SEDUC	DEFERIDO
33.460/2020	HANDRESA SILVA DE MELO	16706	PROGRESSÃO DE NÍVEL VERTICAL	SEDUC	DEFERIDO
34.795/2020	IALE FABIANA ANDRADE DA SILVA	24751	PROGRESSÃO DE NÍVEL VERTICAL	SEDUC	DEFERIDO
34.688/2020	INGRID OLIVEIRA DIAS	24747	PROGRESSÃO DE NÍVEL VERTICAL	SEDUC	DEFERIDO
27.206/2020	JOSEFA ALBUQUERQUE DE FARIAS LEITE	14476	PROGRESSÃO DE NÍVEL VERTICAL	SEDUC	DEFERIDO
27.206/2020	JOSEFA ALBUQUERQUE DE FARIAS LEITE	20166	PROGRESSÃO DE NÍVEL VERTICAL	SEDUC	DEFERIDO
32.835/2020	SUENIA KELLI PEREIRA BATISTA MARQUES	6418	PROGRESSÃO DE NÍVEL VERTICAL	SEDUC	DEFERIDO
32.835/2020	SUENIA KELLI PEREIRA BATISTA MARQUES	14587	PROGRESSÃO DE NÍVEL VERTICAL	SEDUC	DEFERIDO
30.173/2020	JACKELINE DE ALMEIDA SILVA	6514	PROGRESSÃO DE NÍVEL VERTICAL	SEDUC	DEFERIDO
29.631/2020	ULIANA QUITÉRIA DAVI CORDEIRO GOMES	24780	PROGRESSÃO DE NÍVEL VERTICAL	SEDUC	DEFERIDO
29.511/2020	MARIA MARLI CASTELO BRANCO DE MELO	8856	PROGRESSÃO DE NÍVEL VERTICAL	SEDUC	INDEFERIDO
7.517/2020	SUELI GOMES DE BRITO FERREIRA	12884	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	SEDUC	INDEFERIDO

36.852/2020	LEANDRO SILVA MORAIS	5174	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	SAÚDE	INDEFERIDO
39.844/2020	MARIA LUCI SANTOS DA SILVA	3202	RETORNO ÀS FUNÇÕES	SAÚDE	DEFERIDO
35.604/2020	MONALISA GOMES RIBEIRO DE FIGUEIREDO	13807	QUINQUÊNIO	SEDUC	INDEFERIDO
38.337/2020	NEUSA LIMA LEITE	5240	ADICIONAL DE FÉRIAS	SAÚDE	DEFERIDO
2.771/2020	MARIA SUELY SOARES VILANOVA	12037	PROGRESSÃO DE NÍVEL DE REENQUADRAMENTO	SEDUC	INDEFERIDO
35.733/2020	POLLYANA LUCENA SOARES	6156	QUINQUÊNIO	SAÚDE	INDEFERIDO
28.158/2020	MARCONI FRANCISCO GAMA	5123	LICENÇA-PRÊMIO	SAÚDE	DEFERIDO
1.502/2020	JOSÉ VIEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	7564	LICENÇA-PRÊMIO	SAÚDE	DEFERIDO
35.314/2020	CAROLINA VIRGÍNIO DA SILVA	5075	LICENÇA-PRÊMIO	SAÚDE	DEFERIDO
32.932/2020	MAISA TAVARES DE MELO	9734	LICENÇA-PRÊMIO	SAÚDE	DEFERIDO
36.602/2020	CELIA MARIA FARIAS DA SILVA	8713	QUINQUÊNIO	SAD	INDEFERIDO
40.072/2020	CRISTIANE ROSE DE BARROS PORTO CRUZ	16687	LICENÇA MATRIMONIAL	SAÚDE	DEFERIDO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 2.05.043/2020/CSL/SEMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.043/2020/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE ARTES DIGITAIS E VÍDEOS EDUCATIVOS COM ENTREVISTAS E DEPOIMENTOS COM PRODUÇÃO EXTERNA EM HD PARA AS REDES SOCIAIS E TODAS AS SUAS PLATAFORMAS EM ATENDIMENTO AO CMDDCA**, em razão da empresa **ROBSON FABIO DA SILVA 08357764410**, com CNPJ: 33.465.574/0001-94, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1018.2131** (Ações programas rede atendimento criança e adolescente). Elemento da Despesa: **3390.39**. Fonte de Recursos: **1001**.

Campina Grande, 15 de dezembro de 2020.

MAÉSIO TAVARES DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.114/2020/CSL/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.114/2020/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:**

FMCA/SEMAS/PMCG E ROBSON FABIO DA SILVA 08357764410. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE ARTES DIGITAIS E VÍDEOS EDUCATIVOS COM ENTREVISTAS E DEPOIMENTOS COM PRODUÇÃO EXTERNA EM HD PARA AS REDES SOCIAIS E TODAS AS SUAS PLATAFORMAS EM ATENDIMENTO AO CMDDCA. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2.05.114/2020/CSL/SEMAS/PMCG**, ART. 24, II LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2131 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 1001, **SIGNATÁRIOS:** MAÉSIO TAVARES DE MELO E ROBSON FABIO DA SILVA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 16/12/2020.

MAÉSIO TAVARES DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.07.015/2020

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.07.015/2020. **PARTES:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.07.015/2020 FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO, SENDO 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.03.001/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES.

SIGNATÁRIOS: ROSÁLIA BORGES LUCAS E RODRIGO MANTOVANI. **DATA DE ASSINATURA:** 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretária de Desenvolvimento Econômico

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 2.07.017/2020**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.07.017/2020. **PARTES:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMANUEL NASCIMENTO. **OBJETO:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.07.017/2020 FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO, SENDO 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** ROSÁLIA BORGES LUCAS E EMANUEL NASCIMENTO. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretária de Desenvolvimento Econômico

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 2.07.003/2019**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.07.003/2019. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPRESA MEADOW PROMO SERVIÇOS DE EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA. - ME. **OBJETO:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.07.003/2019 FICA PRORROGADA POR MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 15 DE MARÇO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.07.001/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** ROSÁLIA BORGES LUCAS E PAMMALA DE OLIVEIRA SOUTO. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE OBRAS

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

Aos 16 de dezembro de 2020, acusamos o Recebimento Definitivo da Obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO EXISTENTES POR LUMINÁRIAS EM LED EM DIVERSAS AVENIDAS E LOGRADOUROS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB**, objeto do Contrato 2.08.003/2019/SECOB/PMCG, originado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2018 – CPL/O, PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018/CPL/O, executado pela Empresa EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA. inscrita no CNPJ Nº03.834.750/0001-57. Tendo os mesmos sido executados na sua integralidade e de acordo com o Projeto e as especificações

técnicas estabelecidas, obedecendo as cláusulas contratuais vigentes.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO

MARCONI WANDERLEY

Matrícula 25878

ALBA LUCIA PEREIRA RAMOS

Matrícula 7093

DINIVAL DANTAS DE FRANÇA FILHO

Matrícula – 1432

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

Aos 16 de dezembro de 2020, acusamos o Recebimento Definitivo da Obra de **IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EXTERNA NO COMPLEXO ALUISIO CAMPOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, objeto do Contrato: 2.08.009/2016/SECOB/PMCG, CONCORRÊNCIA: 2.08.005/2016 executado pela CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA., CNPJ Nº 09.323.098/0001-92. Tendo os mesmos sido executados na sua integralidade e de acordo com o Projeto e as especificações técnicas estabelecidas, obedecendo as cláusulas contratuais vigentes.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO

MARCONI WANDERLEY

Matrícula 25878

FRANCISCO DE JESUS CARDOSO XAVIER

Matrícula 6538

JOSÉ BENICIO DA SILVA FILHO

Matrícula – 25711

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº
2.09.004/2013**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 2.09.004/2013. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO VENCIMENTO DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO Nº 8, QUAL SEJA, DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020, FICANDO ASSIM, O CONTRATO PRORROGADO ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, MANTIDO DESSA FORMA O VALOR MENSAL DE R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.09.004/2013. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR E JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário Municipal de Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.866/2020**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato DISPENSA 16.866/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE CATETER VESICAL MASCULINO Nº 12 E FEMININO Nº06, PARA ATENDER AS DEMANDAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB. DEMANDA JUDICIAL DE: ARI JOSÉ SILVA, ANTONIO JOSÉ DE MORAES, FILIPE LUCENA ARAÚJO, EDVALDO BRASILEIRO DOS SANTOS E ANA VITÓRIA PEREIRA DA SILVA. PROCESSO Nº 0825984-92.2019.8.15.0001 – 0806350-13.2019.8.15.0001 – 08229959.25.2019.8.15.0001 – 1813348-65.2017.8.15.0001 E 0919929-62.2018.8.15.0001 PEREIRA DA SILVA. PROCESSO Nº 0825984-92.2019.8.15.0001 – 0806350-13.2019.8.15.0001 – 08229959.25.2019.8.15.0001 – 1813348-65.2017.8.15.0001 E 0919929-62.2018.8.15.0001 PEREIRA EMBASADA NO ART.24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 06.948.769/0002-01 O VALOR DE R\$ 22.302,00 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E DOIS REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1011.2106- AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS E OUTROS). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390-32. FONTE DE RECURSOS: 1211 (PRÓPRIO).

Campina Grande, 07 Dezembro de 2020.

FILIPE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16900/2020/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Oftalmoclínica Saulo Freire Ltda - Me. **Objeto:** Procedimento Para Realização De Cirurgia Para Correção De Estrabismo. Paciente: Miriam Vitória Silva Alves. **Valor Global:** R\$ 4.500,00. **Prazo Contratual:** 30 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16857/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Saulo Freire De Araújo.

FILIPE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16907/2020/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Aurenice Machado Barbosa. **Objeto:** Aquisição De Água Mineral” Para Atendimento Aos Estabelecimentos De Saúde, Integrantes Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor**

Global: R\$ 37.995,20. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial Nº. 16659/2019/Sms/Pmccg – Leis Nº 8.666/93 E Nº 10.520/02, Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1009.2095, 10.301.1009.2099, 10.302.1010.2101; 10.302.1010.2102 E 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Aurenice Machado Barbosa.

FILIPE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO

Instrumento: Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 16130/2020. **Partes:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Aurenice Machado Barbosa. **Objeto:** Aquisição De Água Mineral” Para Atendimento Aos Estabelecimentos De Saúde, Integrantes Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Fundamentação Legal:** Art. 79, li Da Lei Nº 8.666/93, Alterada. **Licitação/Modalidade:** Pregão Presencial Nº 16659/2019.

FILIPE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO

INSTRUMENTO: Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 16331/2020. **PARTES:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Leidson Oliveira Adelino De Lima. **OBJETO:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande - PB. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, II Da Lei Nº 8.666/93, Alterada. **LICITAÇÃO/MODALIDADE:** Inexigibilidade De Licitação Nº 16288/2020.

FILIPE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 2.12.009/2020**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.12.009/2020. **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.12.009/2020 FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO, SENDO 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.03.001/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO E RODRIGO MANTOVANI. **DATA DE ASSINATURA:** 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
Secretária de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.017/2020. **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E EMPRESA SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAIBA – SEBRAE - PB. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS E OFICINAS PARA CAPACITAÇÃO DE ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2066 | 3390.39 | 1001. **SIGNATÁRIOS:** GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO E WALTER AGUIAR. **DATA DE ASSINATURA:** 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária de Cultura

**SECRETARIA DE ESPORTE,
JUVENTUDE E LAZER**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO 1º TERMO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 2.13.006/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE,
JUVENTUDE E LAZER

CONTRATADA: OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS
DE LIMPEZA LTDA - ME

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL
DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

**ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA “DA REVISÃO
DE VALOR”.**

ONDE SE LÊ: “O VALOR DO CONTRATO Nº 2.13.006/2020
TEM ACRÉSCIMO DE R\$ 604,03 (SEISCENTOS E QUATRO
REAIS E TRES CENTAVOS)”;

LEIA-SE: “O VALOR DO CONTRATO Nº 2.13.006/2020
TEM ACRÉSCIMO DE R\$ 766,03 (SETECENTOS E SESSENTA
E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)”.

Campina Grande, 15 de dezembro de 2020.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
2.13.032/2020**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO
CONTRATO Nº 2.13.032/2020. **PARTES:** SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER E
EMPRESA RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR -
EPP. **OBJETO:** O VALOR do CONTRATO Nº
2.13.032/2020 fica acrescido em R\$ 1.738,00 (Hum Mil e
Setecentos e Trinta e Oito Reais), totalizando em R\$
23.189,32 (Vinte e Três Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais

e Trinta e Dois centavos), a partir da assinatura do
presente TERMO. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 080/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº
8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Raymundo
Asfora Neto e Rildo Cavalcanti Fernandes Junior. **DATA
DE ASSINATURA:** 14 de Dezembro de 2020.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E MEIO AMBIENTE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO
AMBIENTE**, em observância aos requisitos previstos na
legislação pertinente, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 086/2020, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE
REFORMA DA COBERTA DO MERCADO DA FEIRA
CENTRAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO
AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da
Empresa **ALICERCE CONSTRUÇÕES E MONTAGENS
EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 18.957.424/0001-04,
no valor de R\$ 192.995,02 (cento e noventa e dois mil,
novecentos e noventa e cinco reais e dois centavos), com
fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da LEI FEDERAL Nº
8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão
Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 de dezembro de 2020.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.14.110/2020.
PARTES: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO
AMBIENTE E A EMPRESA ALICERCE CONSTRUÇÕES E
MONTAGENS EIRELI ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REFORMA
DA COBERTA DO MERCADO DA FEIRA CENTRAL, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE
SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA
PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 192.995,02 (CENTO E NOVENTA E
DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E
DOIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses,
CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA DO
CONTRATO. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
086/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA:** 15 452 1025 2071 | 4490.51 | 1001.
SIGNATÁRIOS: GERALDO NOBRE CAVALCANTI E
JOSEILTON GOMES DE SOUTO JUNIOR. **DATA DE
ASSINATURA:** 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº
2.14.057/2017**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 2.14.057/2017. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA **SM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP**. **OBJETO:** As ruas integrantes do **OBJETO** do **CONTRATO Nº 2.14.057/2017**, qual seja “Execução dos serviços de terraplanagem e pavimentação em paralelepípedos nos bairros: Belo Monte, Bodocongó, Catolé, Conjunto Cinza, Nações, Dinamérica, Distrinto de Galante, Itararé, Jardim Europa, Nova Brasília, Quarenta e Tambor no município de Campina Grande, Estado da Paraíba”, ficam remanejadas de acordo com as **PLANILHAS DE REPROGRAMAÇÃO**, não interferindo no valor contratual, a partir da assinatura do presente **TERMO**. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e José Sérgio Borges de Figueiredo. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2020.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE – STTP****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00036/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2020, que objetiva: Contratação de empresa para a prestação de serviço de divulgação móvel, no caminhão com painéis de leds para o evento natal iluminado em Campina Grande e pela STTP; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROSEVANIA LAZARO DOS ANJOS - R\$ 8.000,00.

Campina Grande - PB, 17 de Dezembro de 2020

FELIX ARAUJO NETO

Diretor Superintendente

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
Nº IN00005/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2020, que objetiva: Contratação de empresa com a finalidade da prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, relacionados a seguir, conforme autorização do Departamento Nacional de Trânsito, doravante denominado simplesmente DENATRAN, por meio de Termo de Autorização em vigor. Processamento de Dados para acesso às informações dos sistemas e subsistemas do DENATRAN por meio de Consulta ON-LINE, preferencialmente utilizando webservices; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Serviços Federal de Processamento de Dados – SERPRO - R\$ 12.000,00.

Campina Grande - PB, 17 de dezembro de 2020

FELIX ARAUJO NETO

Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de colunas semaforicas para atender a demanda da Superintendencia de Transito e Transito e Transportes Publicos – STTP no Município de Campina Grande/PB, conforme especificações constantes neste TERMO e seus Anexos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00035/2020. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 – Superintendencia de Transito e Transportes Publicos 15.451.1025.2091 – Ações de melhoria no sistema de transito 33.90.39 99 – 1001 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande e: CT Nº 00090/2020 - 16.12.20 - METAL PLASTIK INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS E - R\$ 14.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa com a finalidade da prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, relacionados a seguir, conforme autorização do Departamento Nacional de Trânsito, doravante denominado simplesmente DENATRAN, por meio de Termo de Autorização em vigor. Processamento de Dados para acesso às informações dos sistemas e subsistemas do DENATRAN por meio de Consulta On-line, preferencialmente utilizando webservices;. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2020. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 15.451.1025.2091 – Ações de melhoria no sistema de trânsito 33.90.40.99 – 1001 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00093/2020 - 17.12.20 - Serviços Federal de Processamento de Dados - SERPRO - R\$ 12.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de divulgação móvel, no caminhão com painéis de leds para o evento natal iluminado em Campina Grande e pela STTP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00036/2020. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 04.122.2001.2092 – Ações administrativas da STTP 33.90.39 99 – 1001 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande e: CT Nº 00091/2020 - 17.12.20 - ROSEVANIA LAZARO DOS ANJOS - R\$ 8.000,00.

LICITAÇÕES**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2020
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE – PB, através da**

PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que realizará às 14:00 horas do dia 30 de dezembro de 2020, **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “**MENOR PREÇO**”, com critério de julgamento de “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto É **O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA EM GALÕES DE 20 LITROS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. O Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB, através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: <https://https://www.gov.br/compras/pt-br/>), (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>) e (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>).

Campina Grande, 16 de dezembro de 2020.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES

Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 094/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2020
ERRATA – UASG 981981

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB**, através da **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público para o conhecimento dos interessados, a **ERRATA NO EDITAL** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 094/2020**. Desta forma, no **SUBITEM 3.1 do EDITAL** onde lê-se “As despesas decorrentes das obrigações assumidas com presente licitação ocorrerão a contar do Orçamento do Exercício de 2020;” **leia-se** “As despesas decorrentes das obrigações assumidas com presente licitação ocorrerão a contar do Orçamento do Exercício de 2021”.

Campina Grande, 17 de dezembro de 2020.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES

Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 096/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2020
ERRATA – UASG 981981

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB**, através da **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público para o conhecimento dos interessados, a **ERRATA NO EDITAL** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 096/2020**. Desta forma, no **SUBITEM 3.1 do EDITAL** onde lê-se “As despesas decorrentes das obrigações assumidas com presente licitação ocorrerão a contar do Orçamento do Exercício de 2020;” **leia-se** “As despesas decorrentes das obrigações assumidas com presente licitação ocorrerão a contar do Orçamento do Exercício de 2021”.

Campina Grande, 17 de dezembro de 2020.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES

Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 098/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2020
ERRATA – UASG 981981

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, através do **PREGOEIRO OFICIAL**, torna público

para o conhecimento dos interessados, a **ERRATA NO EDITAL** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 098/2020**. Desta forma, no **SUBITEM 3.1 do EDITAL** onde lê-se “As despesas decorrentes das obrigações assumidas com presente licitação ocorrerão a contar do Orçamento do Exercício de 2020;” **leia-se** “As despesas decorrentes das obrigações assumidas com presente licitação ocorrerão a contar do Orçamento do Exercício de 2021”.

Campina Grande, 17 de dezembro de 2020.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA

Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 098/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2020
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB**, através do **PREGOEIRO OFICIAL**, torna público, que realizará às 10:00 horas do dia 30 de dezembro de 2020, **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “**MENOR PREÇO**”, com critério de julgamento de “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto É **O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS , PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. O Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB, através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 16 de dezembro de 2020.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA

Pregoeiro Oficial

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2020
AVISO DE RECURSO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público para os interessados que a Empresa **F SOUZA CAMARGO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **07.416.341/0001-91**, interpôs **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no certame relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA JOSÉ MOISÉS DE OLIVEIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. Conforme o Art. 109, §3º da **LEI FEDERAL 8.666/93**, esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contrarrazão das Empresas Habilitadas. Fica suspensa a

sessão de abertura de Propostas de Preços das Empresas Habilitadas.

Campina Grande, 16 de dezembro de 2020.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25015/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Santa Clara—antigo Museu de Artes Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Campina Grande - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2020, por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS para atender as diversas demandas das unidades e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social no exercício de 2021.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas – 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33106652. E-mail: LICITACAO.SEMASCG@GMAIL.COM. Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Campina Grande - PB, 11 de Dezembro de 2020

JOÃO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES -
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25016/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Santa Clara—antigo Museu de Artes Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Campina Grande - PB, às 09:00 horas do dia 31 de Dezembro de 2020, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, sob a forma de execução INDIRETA, no regime de empreitada por preço UNITÁRIO, , visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas – 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33106652. E-mail:

LICITACAO.SEMASCG@GMAIL.COM. Edital:
www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br,

Campina Grande - PB, 16 de Dezembro de 2020.

JOÃO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES
Pregoeiro Oficial

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.782/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Campina Grande, com sede na Av. Assis Chateaubriand, 1376, Bairro da Liberdade, cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, a data de Acolhimento e Abertura das Propostas de Preços do Pregão Eletrônico nº 16.782/2020, cujo objeto AQUISIÇÃO DE PÃO, PARA ATENDIMENTO AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. O Edital e anexos se encontram disponíveis para retirada gratuita no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO. Data de abertura das propostas: 30/12/2020, às 09h00min - Horário de Brasília. Data do Pregão e horário de disputa: 30/12/2020, às 10h30min - Horário de Brasília. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (83) 3331-1060, no horário de 07h00min as 13h00min (horário local – Campina Grande), de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: licitacaosaudepmcg@hotmail.com.
Campina Grande, 15 de Dezembro de 2020.

ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB